



**PODER EXECUTIVO**  
**Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia**

**LEI Nº 964, DE 26 DE ABRIL DE 2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Cria no Orçamento Municipal vigente, no Fundo Municipal de Saúde, a seguinte classificação funcional/programática:

- 02.02 PODER EXECUTIVO
- 02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
  - 10 Saúde
    - 301 Atenção Básica
      - 0010 Saúde para todos
        - 2241 Enfrentamento da Emergência COVID19

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 43.792,56 (quarenta e três mil, setecentos e noventa e dois mil reais e cinquenta e seis centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2241	Enfrentamento da Emergência COVID19	
FR: 1.602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0	
0000	Sem Detalhamento da destinação de Recurso	
CA: 004.108	Covid-19 Farmácia	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>14.704,56</b>
CA: 004.109	Pós COVID-19	
<b>XXX - 3.3.90.30</b>	<b>Material De Consumo</b>	<b>14.544,00</b>
<b>XXX - 3.3.90.39</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>14.544,00</b>

**Art. 3º** Para cobertura do crédito especificado no art. 2º será utilizado recurso proveniente excesso de arrecadação, consoante o artigo 43, II da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:

Portaria GM/MS Nº 3617/2021, Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos estratégicos na atenção primária em Saúde **COVID-19 - 14.704,56.**

Portaria GM/MS Nº 377/2022, Custeio destinado aos Municípios para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições **PÓS - COVID-19 - 29.088,00.**

**Art. 4º** Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

**Art. 5º** O Poder Executivo está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, bem como promover transposições e transferências, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos créditos abertos na presente Lei, observadas as fontes de recursos.

**Art. 6º** Fica Revogada a Lei 958/2022.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]


**ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**  
Prefeito


Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Prefeitura Municipal no  
dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Amanda Inácio  
Dir. de Dep. Apoio Admin ao Prefeito


Publicado no Mural de Editais no  
Átrio da Câmara Municipal no dia  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Conforme Art. 87 da Lei Orgânica  
[Documento Assinado Eletronicamente]  
Sidney Alves Vieira  
Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02  
CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO  
Fone: (69) 3239-2240/2291/2357  
www.camponovo.ro.gov.br



 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 26/04/2022 às 11:25, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 26/04/2022 às 11:26, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

 **SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA** Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 26/04/2022 às 12:21, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.camponovo.ro.gov.br](http://transparencia.camponovo.ro.gov.br), informando

26/04/2022



o ID **124050** e o código verificador **FAAE4AF9**.

---

Referência: [Processo nº 17-660/2022](#).

Docto ID: 124050 v1